

Decreto n.º 005/91
Delio Moura, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei:

Artigo 1.º)

Decreta:

Ficam estabelecidas os valores venais abaixo discriminados para os imóveis rurais do Município de Angatuba, referentes ao mês de Janeiro de 1991, obedecendo a classificação de bairros constante do Decreto número 008/89:

- Classe "A"	Cr\$ 130.000,00
- Classe "B"	Cr\$ 110.000,00
- Classe "C"	Cr\$ 90.000,00
- Classe "D"	Cr\$ 80.000,00

Artigo 2.º)

1 Para os imóveis urbanos, fica valendo os valores venais para lançamento do I.P.T.U., durante o mês de Janeiro de 1991.

Artigo 3.º)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos a partir de 02 de Janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 08 de Janeiro de 1991.

Delio Moura
- Prefeito -

Publicado nesta data
Angatuba, 08/01/1991
Jose Rodrigues
- Secretário -